GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 09

Conselheiro Lafaiete, 12 de julho de 2022.

Ofício nº: 241/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Mensagem de Emenda ao Projeto de Lei nº 061-E/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com devido respeito, encaminhar Mensagem de Emenda ao Projeto de Lei nº 061-E/2022, para apreciação e votação.

Na oportunidade, encaminhamos o Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro, solicitado através do Parecer nº 085/2022, da Procuradoria do Legislativo, enviada através do Ofício nº 442/2022.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oliveira

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação

Exmº Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG
[illegible] 1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 10

Conselheiro Lafaiete, 1° de julho de 2022.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 061-E/2022.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5° e conforme previsão do artigo 242, §2° do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações **ao Projeto de Lei nº 061-E/2022** que **INSTITUI O DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto de forma que que sua execução não seja enrijecida, havendo mecanismos de execução durante toda a vigência de Lei que facilitem o acompanhamento das publicações oficiais pelos munícipes.

Após análise e discussão, necessário se faz a alteração da redação do art. 24, do Projeto de Lei em tela.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 01 EMENDA Nº 01

Ficam acrescidos os §1° e §2° no art. 1°, do Projeto de Lei nº 061-E/2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com outros órgãos ou consórcios públicos para a veiculação de publicações oficiais junto ao site do órgão ou consórcio conveniado.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 02 EMENDA Nº 02

Fica suprimido o art. 6° do Projeto de Lei nº 061-E/2022, renumerando os seguintes.

Assim, a alteração sugerida importa em modificação que condiz com a aplicabilidade da norma em relação as propostas do Projeto de Lei em análise, a qual, estamos remetendo a Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Na oportunidade informamos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 055-E/2022 serão suportadas pela dotação: 21.001.04.131.1.2125, suplementadas se necessário. Na oportunidade, informamos que a legislação em tela deverá perdurar ao longo do tempo, o que não ocorre com as rubricas das dotações orçamentárias, que sofrem modificações com a alteração da legislação orçamentária. Motivo pelo qual, não deverão constar do corpo do Projeto de Lei em análise. (documentação anexa)

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de **Fazenda**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 11

Ofício: S/N/2022

Ilma. Srta.

Marina Mendes de Oliveira Sallum

Assessor III

Assunto: Impacto Orçamentário

Em resposta ao ofício 213/2022/PMCL/PROC, encaminho em anexo planilha/relatório dos cálculos do Impacto Orçamentário-Financeiro de Despesas, que dispõe sobre o projeto de lei nº 061-E/2022 que "Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Conselheiro Lafaiete, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências".

Atenciosamente.

Conselheiro Lafaiete/MG 06 de julho de 2022

Jonas Enquadrasse de Oliveira
Diretor de Departamento de
Gestão Orçamentária
CRC/MG 54.862.O-4
Mat. 55.396

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro de Despesas

Art. 16 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG – Fls 12

Objeto	Instalação do Instituto Diário Oficial Eletrônico do Município de Conselheiro Lafaiete, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos e outras providencias			
Do Prazo de Vigência	**Início:**	01/06/2022	**Término:**	

Da Estimativa de Despesas	
No exercício em curso, 2022 (proporção 6/12)	3.840,00
Nos dois exercícios subseqüentes, com variação prevista de 1,4% respectivamente:	
No primeiro exercício subseqüente - 2023	7.787,52
No segundo exercício subseqüente - 2024	7.896,55
Impacto Orçamentário-Financeiro, no Exercício de Início de Vigência	
Estimativa de despesa	3.840,00
Valor do orçamento 2022	**330.830.912,09**
Impacto orçamentário-financeiro estimado no decorrer do exercício	**0,0012%**

Da Entrega do Bem, Material ou Serviço:

Imediata: ( ) em parcela única Parcelada em: ( ) parcelas semanais - (X) parcelas mensais

Do Empenho da Despesa

Imediato: (X) em parcela única Parcelado em: ( ) parcelas semanais - ( ) parcelas mensais

Fonte do Recurso

( ) Tesouro Nacional - ( ) Fundo Municipal - ( ) Convênio - ( ) Operação de Crédito - (x) Outra Fonte

Dotação (ões) Orçamentária (as) Aplicável (eis) à Despesa

Lei Municipal nº 5.351, de 19 de dezembro de 2011 - Lei Orçamentária

Ficha (as)	Rubrica (as) Orçamentária (as)	Saldo Orçamentário	Estimativa da Despesa	Saldo Restante
13	21.001.04.131.1.2125.13.3.3.90.39.01.00.0000	107.621,70	3.840,00	103.781,70

Créditos Genéricos - art. 16, § 1º, inciso I, L.C. 101, 04/05/2000 - (16, § 1º, Recursos de Anulação de Dotações)	
Valor autorizado no art 2º, Inciso I, da Lei 6.083, de 22 de dezembro de 2021 (20% da despesa fixada)	**66.166.182,42**
Valor de créditos já abertos, conforme registros contábeis nesta data	39.160.615,22
Saldo de créditos genéricos existentes	**27.005.567,20**

Impacto Causado nos Créditos Genéricos Existentes

Ficha (as)	Rubrica (as) Orçamentária (as)	% Impacto	Crédito a ser aberto	Saldo Restante
13	21.001.04.131.1.2125.13.3.3.90.39.01.00.0000	-0,1569%	(103.781,70)	27.109.348,90

Conforme preceitua a Lei, são demonstrados os impactos orçamentário-financeiros que a despesa causará no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual. Verifica-se ainda a existência de recursos orçamentário-financeiros suficientes para sua realização, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conselheiro Lafaiete - MG, 06 de Julho de 2022

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal da Fazenda

Jonas Enquadrasse de Oliveira
Diretor Departamento de Gestão Orçamentário

Declaração

Declaro a partir das informações do Setor de Contabilidade, em cumprimento da L.C. 101 de 04/05/2000, concernente ao seu Art. Declaro por último, que a(s) despesa(s) acima, é (são) compatível (eis) com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que a(s)

Conselheiro Lafaiete - MG, _____ de _____ de 2022

Mario Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal